

**LEI Nº                   , DE           DE                   DE 2024**

Abre crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, no valor de R\$ 27.163.242,00 (vinte e sete milhões cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.243, de 2024, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, no valor de R\$ 27.163.242,00 (vinte e sete milhões cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em           de           de           .  
203º da Independência e 136º da República.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

## ANEXO

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Rio Grande do Sul

ANEXO		Crédito Extraordinário							
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								14.029.758
	ATIVIDADES								
0033 21H4	Recuperação da Unidade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no Rio Grande do Sul	02 122							14.029.758
0033 21H4 6500	Recuperação da Unidade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Unidade recuperada (unidade): 7	02 122							14.029.758
			F	3-ODC	2	90	0	3000	7.331.108
			F	4-INV	2	90	0	3000	6.698.650
TOTAL - FISCAL									14.029.758
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.029.758

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União										
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal										
ANEXO										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										
										Crédito Extraordinário
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público									12.388.536
	PROJETOS									
0031 15XH	Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal	03 122								12.388.536
0031 15XH 6500	Adequação da infraestrutura física do Ministério Público Federal - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Unidade adequada (unidade): 2	03 122								12.388.536
			F	3-ODC	2	90	0	3000		11.416.068
			F	4-INV	2	90	0	3000		972.468
TOTAL - FISCAL										12.388.536
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										12.388.536

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União										
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar										
ANEXO										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										
										Crédito Extraordinário
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público									744.948
	ATIVIDADES									
0031 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar	03 062								744.948
0031 4263 6500	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade RS) Parecer elaborado (unidade): 1	03 062								744.948
			F	3-ODC	2	90	0	3000		350.000
			F	4-INV	2	90	0	3000		394.948
TOTAL - FISCAL										744.948
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										744.948